

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26050 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01	198.742,00	
4 6 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01	7.668.884,00	
T O T A L	01	7.867.626,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
28.844.0000.5141 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA		7.867.626,00	
	01	2 198.742,00	
	01	6 7.668.884,00	
T O T A L		7.867.626,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01	7.867.626,00	
T O T A L	01	7.867.626,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
28.843.0000.5140 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		7.867.626,00	
	01	2 7.867.626,00	
T O T A L		7.867.626,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26050 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
T O T A L	01	2 198.742,00	
JULHO		198.742,00	
T O T A L	01	6 7.668.884,00	
JULHO		7.668.884,00	
T O T A L G E R A L		7.867.626,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
T O T A L	01	2 7.867.626,00	
JULHO		7.867.626,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
16923 9º III	7.867.626,00	7.867.626,00	0,00
TOTAL GERAL	7.867.626,00	7.867.626,00	0,00

DECRETO Nº 64.372, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 17.332,00 (Dezesse mil, trezentos e trinta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 2019

RODRIGO GARCIA

Milton Luiz de Melo Santos

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de agosto de 2019.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20007 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	17.332,00	
T O T A L	01	17.332,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2000.5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.332,00	
	01	3 17.332,00	
T O T A L		17.332,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
29000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	17.332,00	
T O T A L	01	17.332,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2909.5515 ADMINISTRAÇÃO SEC. DE PLANEJAMENTO E G		17.332,00	
	01	3 17.332,00	
T O T A L		17.332,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
T O T A L	01	3 17.332,00	
AGOSTO		17.332,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
29000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
T O T A L	01	3 17.332,00	
AGOSTO		17.332,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
16923 9º III	17.332,00	17.332,00	0,00
TOTAL GERAL	17.332,00	17.332,00	0,00

DECRETO Nº 64.373, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para repasse ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de julho de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 2019

RODRIGO GARCIA

Milton Luiz de Melo Santos

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de agosto de 2019.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
4 4 90 42 AUXÍLIOS	01	4.500.000,00	
T O T A L	01	4.500.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.542.2604.1359 FINANCIAMENTO PROJETOS AMBIENTAIS PELO		4.500.000,00	
	01	4 4.500.000,00	
T O T A L		4.500.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
3 3 90 45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	01	4.500.000,00	
T O T A L	01	4.500.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
17.512.3932.1597 ÁGUA LIMPA		4.500.000,00	
	01	3 4.500.000,00	
T O T A L		4.500.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
T O T A L	01	4 4.500.000,00	
JULHO		1.300.000,00	
AGOSTO		1.300.000,00	
SETEMBRO		1.300.000,00	
OUTUBRO		600.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
T O T A L	01	3 4.500.000,00	
JULHO		1.300.000,00	
AGOSTO		1.300.000,00	
SETEMBRO		1.300.000,00	
OUTUBRO		600.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
16923 9º III	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00
TOTAL GERAL	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00

DECRETO Nº 64.374, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 48.000.000,00 (Quarenta e oito milhões de reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de julho de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 2019

RODRIGO GARCIA

Milton Luiz de Melo Santos

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de agosto de 2019.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	03	48.000.000,00	
T O T A L	03	48.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.062.2701.4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS		48.000.000,00	
	03	1 48.000.000,00	
T O T A L		48.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO			
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	03	48.000.000,00	
T O T A L	03	48.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.062.2701.4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS		48.000.000,00	
	03	3 48.000.000,00	
T O T A L		48.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
T O T A L	03	1 48.000.000,00	
JULHO		8.000.000,00	
AGOSTO		8.000.000,00	
SETEMBRO		8.000.000,00	
OUTUBRO		8.000.000,00	
NOVEMBRO		8.000.000,00	
DEZEMBRO		8.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
T O T A L	03	3 48.000.000,00	
JULHO		8.000.000,00	
AGOSTO		8.000.000,00	
SETEMBRO		8.000.000,00	
OUTUBRO		8.000.000,00	
NOVEMBRO		8.000.000,00	
DEZEMBRO		8.000.000,00	

DECRETO Nº 64.375, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 22.135.851,00 (Vinte e dois milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais) ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.